



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 6.477, de 27 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar através de "Superávit Financeiro", autorizado pela Lei n.º 3.417, de 21 de dezembro de 2020, em decorrência de recurso oriundo da Resolução SS n.º 84/2020, e Resolução SS n.º 86/2020 do Governo do Estado de São Paulo.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado n° 16.182/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de Seguridade Social, Crédito Adicional Suplementar decorrente de superavit financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), aspirando adequação da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária de Saúde, inerente o recurso oriundo repassado pelo Governo do Estado de São Paulo / Secretaria Estadual de Saúde, por força da Resolução SS n.º 84/2020 e posterior retificação pela Resolução SS n.º 86/2020 para investimento nas ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.

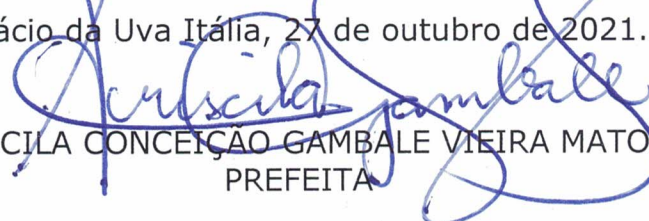
Art. 2º Fica aberto o crédito adicional suplementar do Art. 1º, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como no inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417/2020.

Anexo Fiscal.

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) - (SUPERÁVIT)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO :	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
UNIDADE :	09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Função/Subfunção	Programa/Ação	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
10						SAÚDE		
10.301						ATENÇÃO BÁSICA		
10.301	1002					GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MÉDIA E ALTA COM		
10.301	1002.2001					MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
		3				DESPESAS CAPITAL		
		3	3			INVESTIMENTO		
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
					95	TRANSF. E CONVENÍOS FEDERAL-VINCULADOS	250.000,00	
TOTAL GERAL							250.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 27 de outubro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.477/2021 – fls. 2

CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO